

RELATÓRIO

Audiência Pública Virtual “Os impactos do projeto de requalificação da orla do bairro de Stella Maris”

Local: Rede Social Facebook, página da Rádio e TV Câmara

Data: 09/09/2021

Horário: 14h às 17h

Componentes da Mesa

Augusto Vasconcelos – Vereador, Ouvidor-geral da Câmara Municipal de Salvador

Maria Marighella – Vereadora, Presidente da Frente Parlamentar Mista Ambientalista

Clarice Bagrichevsky – Presidente da Associação Stella4Praias

Dra. Cristina Seixas – Promotora de Justiça do Ministério Público da Bahia

Dra. Juliana Caires – Advogada da Associação Stella4Praias

Dr. Miguel da Costa Accioly – Professor do Instituto de Biologia da UFBA

Pablo Nascimento Munhoz – Geólogo

Carl Von Hauenschild – Arquiteto Urbanista, Conselheiro do IAB/BA

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (SECULT):

Patrícia Souza do Nascimento – Especialista Ambiental do PRODETUR Salvador

Iuri de Oliveira Mattos Cardoso – Gerente de Obras e Projetos do PRODETUR Salvador

Tainah Sarti Martins – Supervisora Ambiental de Obras do Consórcio Soteropolitano

Suzana Más Rosa – Mestre em Geoquímica e Meio Ambiente

Ícaro Cantalice de Souza – Engenheiro Ambiental do Consórcio Stella Maris

Jefferson Cerqueira Viana – Analista Ambiental do PRODETUR Salvador

Welder Wander Arredondo Bandeira Lopes - Arquiteto e Urbanista

Maristela Gomes de Oliveira - Especialista Social

Representante da Secretaria Municipal de Sustentabilidade, Renovação e Resiliência (SECIS):

Maria do Carmo – Bióloga, Representante do Sistema de Valor Ambiental e Cultural (SAVAM) da SECIS

Representantes da Superintendência do Patrimônio da União (SPU-BA)

Antônio Eduardo dos Santos de Abreu - Superintendente da SPU-BA

Abelardo de Jesus Filho - Engenheiro Civil da SPU-BA

Artur dos Santos Pereira Neto - Engenheiro Civil da SPU-BA

Iene Bezerra Couto - Secretária Executiva da SPU-BA

Abertura

Augusto Vasconcelos

Falou do objetivo da audiência em debater os impactos do Projeto de Requalificação da Orla de Stella Maris, demanda trazida pela própria comunidade por meio de diversas associações, especialmente a Stella4Praias. Lembrou que a Ouvidoria já esteve presente in loco, realizando uma visita técnica, já promoveu reunião com moradores e enviou documentos para órgãos públicos. Afirmou que a pauta ambiental tem sido abraçada pela Ouvidoria ao lado da Frente Parlamentar Ambiental na pessoa da presidente, vereadora Maria Marighella. Afirmou que o desmatamento tem ocorrido em diversas frentes de atuação e que recentemente foi realizada uma audiência pública muito noticiada no bairro de Mussurunga denunciando a devastação ocorrida nessa localidade. Também lembrou da audiência realizada para Criação do Refúgio de Vida Silvestre do Vale Encantado. Ressaltou que a audiência vai tratar do Projeto de Requalificação da Orla de Stella Maris, que tem sido conduzido pela Prefeitura Municipal através do Prodetur, programa de desenvolvimento voltado ao turismo com investimentos internacionais e conduzido pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Secult). Afirmou que os moradores, desde o início da requalificação, reclamam a necessidade de que as obras sejam adequadas às condições ambientais e ao impacto para a vizinhança. Afirmou que áreas de restinga vêm sendo devastadas. Geólogos, biólogos, oceanógrafos e outros profissionais que atuam diretamente com o manejo da fauna e da

flora e com as questões da movimentação das marés são unânimes em afirmar que a obra tem algumas inadequações. Ressaltou que o objetivo do evento era ouvir todos os lados e encontrar saídas, uma vez que todos defendem a requalificação da cidade, porém esta requalificação deve ser feita com a devida observância da legislação ambiental e com base em uma consulta popular que viabilize esse espaço de diálogo. Falou que já houve projetos de requalificação semelhantes em outros bairros da cidade, mas que é preciso estar atento para não repetir os mesmos erros, como do “cimentamento” e a concretagem da restinga, colocando em risco espécies nativas, entre outras questões que prejudicam até mesmo as condições climáticas da cidade. Concluiu dizendo que vivemos uma grave crise hídrica com transtornos graves como a ausência de chuvas e a falta de água para muitas pessoas, além do crescimento do custo da energia.

Considerações da Mesa

Clarice Bagrichevsky

Elencou alguns pontos de pauta para ordenar o andamento da audiência. Afirmou que, além das questões jurídicas, um dos propósitos que motivaram a solicitação pela audiência era a importância de se preservar a restinga, pelo fato desta fazer parte do ecossistema, do bioma da mata atlântica, peça fundamental para o equilíbrio do clima atualmente. Falou do desejo de expor publicamente uma proposta que foi feita à Secult nos primórdios da obra, através de uma nota técnica do IAB/BA para que a intervenção urbanística fosse bem menos agressiva nessa área, que é de obrigatória proteção. Questionou a visão da Prefeitura sobre o objetivo de embelezamento da orla para atrair o turismo e movimentar a economia, uma vez que essa percepção esbarra no fato de que as intervenções da Prefeitura não têm como base um Plano de Gerenciamento Costeiro que sirva para orientar a visão de conjunto necessária no uso e ocupação da orla. Afirmou que não nota preocupação por parte dos autores da obra em considerar os múltiplos aspectos presentes no litoral, conforme recomenda o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro e a regulamentação posterior da lei. Lembrou que as intervenções não podem prescindir da relação direta que têm com o Plano Diretor da cidade, citando como exemplo a poluição dos rios e conseqüentemente marinha, que não foram solucionadas até agora. Comentou sobre a ausência do Inema, defendendo que isso configura que o Governo do Estado também contribui para a ausência da indispensável visão de conjunto do território.

Dra. Juliana Caires

Fez um panorama das três ações em vigor hoje que discutem a obra de requalificação da orla de Stella Maris. Relatou que até setembro de 2020, havia um projeto de requalificação que havia sido alterado e a Associação Stella4Praias vinha fazendo solicitações para verificação de 34 documentos relacionados, por meio de ofícios, à Prefeitura, que estava protelando e se negando a apresentar. Afirmou que o primeiro passo adotado pela Associação foi entrar com uma ação de exibição de documentos, que permanece tramitando perante a 5ª Vara da Fazenda Pública de Salvador, solicitando a apresentação dos referidos documentos, os quais a Prefeitura já precisava ter em mãos, uma vez que a própria licença ambiental expedida pela Sedur já listava como obrigatória. Afirmou que o juiz então determinou a apresentação da documentação e que a última petição da Prefeitura foi de abril de 2021, o que configura que o Executivo Municipal levou cerca de oito meses para apresentar uma documentação que já devia possuir bem antes da obra começar. Continuou explicando que, a partir da análise dos documentos, percebeu-se que o projeto da Prefeitura estava em desconformidade com a autorização concedida pela SPU/BA, expedida através da Portaria 3268/2018, que determina, no parágrafo único do artigo II, que: “Exclui-se da presente autorização a construção de quiosques, abrigos, lanchonetes e quaisquer outras bem-feitorias que importem em uso exclusivo por terceiros”. Afirmou que no projeto da Prefeitura está dito que haverá a construção de quiosques de 10, 20, 30 e 50m². Contou que, a partir daí, a Associação entrou com uma petição numa ação antiga das barracas de praia, de 2006, que resultou na decisão que fez demolir todas as barracas de praias, decisão esta que continua válida. Leu um trecho da decisão: “O município de Salvador e a própria União Federal estão impedidos de promover qualquer modificação do estado físico das orlas marítimas sem a prévia e expressa autorização desse juízo, justamente para impedir a recidiva de comportamentos deletérios lesivos ao meio ambiente e a tentativa de retomada, por particulares, de área pública dominical, expurgando da estreita faixa de areia das praias de Salvador as pessoas que ali comparecem”. Afirmou que ainda não há decisão desse processo porque o juiz se reservou ao direito de somente proferir novo despacho após ouvir todas as partes envolvidas, o que já aconteceu, estando para ser publicada nova decisão. Ressaltou que há outra questão, de cunho ambiental, que está sendo discutida e que diz respeito ao fato de que todo o projeto de requalificação da orla de Stella Maris está sendo previsto no que se chama de faixa de areia preamar, que corresponde a 50 metros de proteção ambiental, onde não pode haver qualquer tipo de urbanização, pois além da vegetação de restinga, as próprias condições ambientais impedem construções nessa área, onde o mar avança.

Dr. Miguel da Costa Accioly

Falou da importância da restinga e do por quê não construir nessa faixa. Falou da relação entre o continente, que é fixo, e o mar, que se movimenta, e da influência do vento nessa dinâmica. Afirmou que a praia tem uma importância ambiental e patrimonial muito alta por ser uma área que amortece o atrito do movimento do mar com a rigidez do continente. Explicou que, para evitar a erosão do continente e consequente perda patrimonial, é necessário uma faixa de areia suficiente para amortecer o movimento do mar. Afirmou que a areia jogada pelo vento para dentro do continente e a vegetação que cresce rapidamente sobre ela é o que caracteriza a restinga. Disse que a chamada preduna é a primeira ondulação e que a vegetação que cresce no local é o que segura a areia e impede que ela avance com velocidade, por ação do vento, para dentro do continente. Explicou que quanto mais arbustiva for a restinga, mais fixa e segura a areia está. Lembrou que não se pode colocar outro tipo de vegetação, pois não terá o mesmo efeito, nem tampouco concreto, pois a areia vai avançar sobre o concreto, como já acontece em Piatã, com a pista de carros tomada de areia e a Limpurb constantemente varrendo o local. Afirmou que a Prefeitura não só retirou a vegetação que protege o patrimônio dos moradores da região da praia e o logradouro público, como colocou um solo menos permeável e cobriu com concreto. Lembrou que a praia e a restinga protegem da erosão do mar. Finalizou dizendo que as dunas garantem a estabilidade térmica da cidade de Salvador.

Pablo Nascimento Munhoz

Abordou os problemas, do ponto de vista geológico, que as obras vêm causando na região. Evidenciou estruturas de prédios largas e pesadas construídas em uma região de areia flexível que não suporta muito peso, causando prováveis inclinações de muros, rachaduras nas paredes e danos patrimoniais; mostrou área de restinga que foi escavada com retroescavadeiras, tendo sido a areia removida empilhada na altura de um muro, cujo material possui alta capacidade de conter contaminantes derramados sobre o solo, que será fácil e rapidamente espalhados pelo vento para dentro das casas, causando problemas de saúde pública; compartilhou fotos mostrando grande quantidade de resíduos sólidos à base de petróleo sendo colocados diretamente sobre a antiga restinga, que é altamente porosa, muito próximo ao mar, material este que já está sendo lixiviado pela ação da chuva e carregado diretamente para o mar, contaminando-o; falou da erosão, processo natural que implacavelmente vai destruir qualquer estrutura de concreto, sólida, física, levando-a para dentro de uma área fácil de contaminar, por isso a necessidade de manter a restinga como

vegetação apropriada e resistente ao material salino e de areia, impedindo que o mar avance erodindo rapidamente a estrutura da praia.

Carl Von Hauenschild

Afirmou que o IAB/BA foi consultado pela Associação Stella4Praias para emitir uma nota técnica referente à urbanização da praia de Stella Maris e Ipitanga. Explicou que a nota se limitou à análise com base na legislação de gerenciamento costeiro e repassa os detalhes para o decreto-lei 5300/2004, que define o zoneamento legal das praias dentro de uma faixa costeira. Afirmou que o limite é a linha preamar máxima. Após essa linha, começa o ecossistema subsequente, que no caso de toda a área de Stella Maris até Ipitanga, é o ecossistema restinga, que não se reduz à vegetação, mas a toda uma superfície de areia fina carregada pelo vento. Afirmou que o artigo 23 fala que deveria ser preservada qualquer vegetação de fixação do solo nas áreas costeiras. Distinguiu áreas urbanas de áreas não urbanas, aquelas que correspondem ao espaço entre a linha preamar e 50 m em direção ao continente, área de preservação ambiental. Afirmou que a empresa que fez o projeto de requalificação da orla de Stella Maris não levou em consideração a preservação dessa área de restinga. Afirmou que o edital para execução do projeto não trazia previsão sobre o substrato da restinga, apenas falava sobre a preservação onde houvesse vegetação de restinga. Afirmou que não se pode admitir que a proteção do avanço do mar através de vegetação de restinga e preservação do substrato de restinga nas áreas mais recuadas sejam ignoradas. Comentou sobre as notícias recentes de veículos invadindo a área verde do coqueiral e questionou a não existência de estacionamentos para a população que vai frequentar essas praias e ausência de planejamento do transporte coletivo adequado que vai levar as pessoas para essas praias.

Iuri de Oliveira Mattos Cardoso

Ressaltou que a Prodetur não elaborou o projeto, foi o órgão responsável apenas pela execução da obra. Afirmou que a área objeto do projeto está quase totalmente antropizada e que possuem todos os atos autorizativos dos órgãos regulamentadores, tanto na esfera municipal, quanto estadual e federal. Explicou que, com anuência da SPU, é permitido urbanizar na linha de preamar. Esclareceu que os quiosques maiores, de 30m e 50m não fazem parte do contrato da obra, apenas os de 7m, que são quiosques de côco e acarajé e que estão fora da linha de preamar.

Patrícia Souza do Nascimento

Afirmou que para a execução da obra, a Secult fez estudos de caracterização ambiental e os programas exigidos na licença prévia e na licença de instalação. Apresentou fotos do trecho 1 (Stella Maris), onde afirmou se tratar de área: já antropizada, na qual o ecossistema de vegetação de restinga não tem mais função de fixação de dunas e areia; com presença de espécies exóticas instaladas por outros projetos paisagísticos no local; um solo já compactado, com perfil praial alterado pela colocação de argila para compactar. Afirmou que se trata da área onde ficavam as barracas de praia e onde os veículos eram estacionados e ainda são. Falou sobre o trecho 3, onde há bastantes espécies exóticas. Explicou que, para autorização de supressão de vegetação, foi feito um levantamento de toda a vegetação existente, no qual foi identificada a predominância da vegetação exótica, principalmente cactos, bastante grama, coqueiros, amendoeiras, características da paisagem de Stella Maris e Ipitanga, restando apenas Flamengo com remanescente de restinga. Analisou fotos do processo erosivo ao longo da orla, onde afirmou que houve substituição do solo e retirada da vegetação, e onde há presença de muitos resíduos de construção e muito material de demolição que precedem a obra de requalificação, caracterizando que houve contaminação ilegal dessa área. Afirmou que os resíduos de drenagem e alvenaria são provenientes, provavelmente, das barracas. Afirmou que fotos dos anos 80 mostram que o material avermelhado argiloso vem passando cada vez mais, com o passar dos anos e pela ação da chuva, para a faixa de areia. Ressaltou que a requalificação urbano-ambiental prevê a recomposição da vegetação e a instalação de uma rede de drenagem, permitindo que toda a área de processos erosivos seja colocada em um único ponto de controle e que, assim, as áreas muito erodidas sejam contidas, para que esse material mais fino, arenoso, não vá para a faixa areia. Afirmou que as áreas de franja, com descidas, só terão intervenções por questões de acessibilidade, onde serão instaladas rampas de acesso em cumprimento da lei. Afirmou que a Secult vem buscando todo o processo de regularidade ambiental e possui todas as autorizações pertinentes para a execução da obra. Falou sobre as autorizações concedidas pelo ICMBio e Inema, com todas as atividades sendo submetidas a esses órgãos. Afirmou que as áreas onde há remanescente de restinga estão sendo constantemente isoladas e nelas não haverá execução de obra, para preservação da fauna e flora locais. Afirmou que foi feito um levantamento da vegetação existente para solicitação de supressão de vegetação, no qual foram identificadas as espécies existentes, sendo as exóticas predominantes. Explicou que a supressão foi feita de acordo com a autorização recebida e que os maciços foram todos georreferenciados, medindo altura e circunferência e tendo sido todos catalogados, independente se seriam suprimidos ou não. Comentou sobre as compensações que serão realizadas ao longo da finalização da execução de obra, com plantio de espécies nativas. Relatou que, predominantemente, foram suprimidos

cactos, gramas e amendoeiras. Afirmou que receberam autorização para supressão de 204 indivíduos arbóreos no trecho 1, mas que só foram suprimidos 5, respeitando o apelo da comunidade para não retirar os coqueiros. Quanto aos maciços vegetais, afirmou que de 39 foram retirados 37, e em Ipitanga, de 208 foram retirados 10 coqueiros, e dos maciços vegetais, de 18 foram retirados 15. Falou sobre a equipe de fauna, com a colocação de armadilhas e busca ativa, e com soltura sendo feita no Parque das Dunas.

Maria do Carmo

Afirmou que foi chamada para fazer um trabalho de escolha de espécies vegetais de restinga e que, com muita preocupação, principalmente com as espécies nativas, entregou para a Fundação Mário Leal Ferreira. Afirmou que vem lutando para desenvolver, dentro da Secretaria, a implantação de um horto de restinga.

Abelardo de Jesus Filho

Afirmou que a SPU analisa os projetos de acordo com a legislação patrimonial da União, que exige que sejam apresentadas algumas autorizações, dentre elas as emitidas pelos órgãos ambientais. Disse que o Inema analisou o projeto, do ponto de vista ambiental, e fez as devidas autorizações, bem como o mesmo passou pelo ICMBio, uma vez que no trecho em questão existe desova de tartarugas marinhas. Reafirmou que a área de Stella Maris em questão já estava antropizada e se caracteriza como uma área que a SPU conceitua como terreno de marinha, não alcançando área de uso comum do povo, área de praia. Citou a Lei de Gerenciamento Costeiro (7661/1988), regulamentada pelo decreto 5300/2004, que estabelece que a praia, área de uso comum do povo, é aquela que periodicamente é alcançada pela maré, seguida de areia, cujo limite é a vegetação nativa, que, segundo afirmou, coincide com a preamar máxima atual. Esclareceu que nos trechos onde não existe mais a vegetação nativa, a lei diz que a praia termina e começa outro ecossistema, e que a atribuição de definir o limite da praia, na inexistência da vegetação nativa, é do órgão ambiental. Ponderou que, no caso em questão, a área de vegetação nativa estava muito bem preservada no que tange ao limite com a praia, embora houvesse manchas de supressão de vegetação, com muito solo exposto e com muita vegetação antrópica, além de antropizações ocasionadas por veículos que trafegavam e estacionavam na área e pela instalação de equipamentos provisórios para comercialização de comidas e bebidas. Afirmou que o projeto foi analisado pela SPU, sob o ponto de vista da legislação patrimonial da União, tendo sido também consultado o Dr. Carlos D`Ávila, juiz que está à frente da ação civil pública que resultou, no ano de 2010, na remoção das barracas de

praia, tendo sido emitida a autorização. Ressaltou que, do ponto de vista da legislação patrimonial da União, atentando para as autorizações concedidas pelos órgãos ambientais, o projeto está regular. Afirmou que, no que diz respeito aos quiosques, a SPU se opôs, uma vez que, além da necessidade da autorização judicial que ainda não havia sido concedida, foi estabelecido no projeto que os quiosques ficariam instalados em áreas além da área da SPU, além da faixa dos 33m a partir da linha preamar média de 1831, que não coincide com a preamar atual em toda a sua extensão. Explicou que a preamar utilizada para definir os terrenos de marinha é a média das marés mais altas do ano de 1831, e pode não coincidir com as marés atuais. Finalizou dizendo que a análise foi feita com base no projeto apresentado pela Fundação Mário Leal Ferreira e nas autorizações ambientais emitidas pelos órgãos já citados, Inema e ICMBio.

Dra. Cristina Seixas

Afirmou que o Ministério Público fora provocado em 2020 para falar sobre um projeto de requalificação da orla. Disse que foi instaurado procedimento para apurar tais intervenções. Afirmou que somente recentemente descobriu-se que existem ações em curso na Justiça Federal, todas recolhidas na ação que tratou do processo conhecido como barraca de praias. Constatou que o processo não pode ficar sob a jurisdição do Ministério Público Estadual porque ele é de competência do Ministério Público Federal, sob responsabilidade da Procuradora do Ministério Público Federal, Dra. Vanessa Previtiera.

Clara Domingas – Fórum Permanente de Itapuã, Conselho Gestor da APA e Frente Parlamentar Ambientalista Mista

Afirmou que a requalificação da orla de Itapuã foi extremamente violenta, com pontos patrimoniais apagados em nome de domínios privados do espaço público, com marcos ancestrais, cruzeiros de pescadores e tradições suprimidos por transformações autoritárias. Lembrou que restinga não é só vegetação, trata-se de multiespécies. Comentou sobre o estudo Hidros, encomendado pelo Estado, que além de recomendar que a poligonal chegue até a orla, evidencia que qualquer intervenção na orla afeta o ecossistema das lagoas do Abaeté.

Maria Marighella

Comentou sobre a tendência da gestão pública a uma espécie de apagamento da participação social, civil, em relação aos projetos públicos. Reivindicou a participação social, popular em definitivo.

Pedi que a Frente Parlamentar Ambientalista assinasse os encaminhamentos da Audiência junto à Ouvidoria.

Ramiro Cora - Conam

Questionou que se há uma área que foi antropizada, ou seja, degradada pela presença do ser humano, por que não produzir um processo onde a intervenção urbana necessária seja equilibrada, numa espécie de processo de “desantropização” da área, buscando proteger, requalificar e restituir a região.

William Freitas – Redemar Brasil

Sugeri como encaminhamento a criação de um projeto, já existente no Ceará, chamado Chefe Cientista, que se constitui em um conselho consultivo para as atuações do poder público, sobretudo quando envolve uso do meio ambiente.

Renan - Oceanógrafo

Afirmou que o ambiente costeiro é muito dinâmico, sofre processos atmosféricos, oceanográficos e terrestres, por isso a necessidade de estudos para avaliar qualquer tipo de interferência no ambiente costeiro. Ressaltou preocupação pela ausência de estudos, a nível local, de impacto ambiental, como clima de ondas e intensidade e direção das correntes.

Débora - Bióloga

Ressaltou que, o fato da obtenção das autorizações ambientais para a execução de uma obra que vai provocar interferências numa determinada área, não exime a obra dos impactos ambientais que ela vai trazer. Afirmou que os estudos ambientais que subsidiaram o licenciamento ambiental dessa obra foram baseados em dados secundários, pois os mapas utilizados foram feitos em escala inadequada para verificar a sensibilidade do ambiente. Endossou as palavras do professor Accioly sobre a comunicação direta entre os poucos remanescentes de vegetação na faixa de praia e o ecossistema de dunas. Afirmou que os impactos devem ser mapeados e avaliados com proposição de medidas para minimizar, evitar ou controlar os danos, o que não foi apresentado pelos órgãos responsáveis no processo de licenciamento. Comentou sobre a função ecológica da vegetação que foi suprimida no trecho de Stella Maris, explicando a necessidade de pedir autorização para a

supressão, pois a vegetação está ocupando um local relacionado a uma Área de Preservação Permanente (APP). Ressaltou que um estudo de supressão de vegetação deve ser feito através de inventários e dados primários, levantamento este que não foi feito, apenas foram utilizadas algumas amostragens, listas florísticas, estudos da FMLF e declarações de que ali havia vegetação mista e que, portanto, poderia ser suprimida. Defendeu que é preciso entender a função ecológica do local, uma vez que, se já foram manejados mais de uma centena de animais, percebe-se que mesmo uma vegetação exótica serve de abrigo para a fauna. Afirmou que a área de preservação de dunas tem uma função ecológica de uma espécie de trampolim ecológico para o parque das dunas, e que portanto, se matarem o resto da vegetação na orla, pode-se estar matando também o parque das dunas. Criticou o fato de o parque das dunas estar recebendo todos os animais de toda a supressão de vegetação de Salvador, pois existem competições e relações ecológicas que estão sendo abaladas, uma vez que o parque não tem um plano de manejo, levando o impacto de um lugar para o outro. Finalizou lembrando que a vegetação de restinga, mesmo antropizada, possui uma capacidade de resiliência muito grande e, se mantida isolada, se recupera por ela mesma.

Comentários da Plenária

Paulo Munhóz

Gostaria muito de saber se haverá um sistema de drenagem e esgoto para este projeto de orla pois até agora não vi nenhuma sendo instalada. Será que o projetista considerou a praia como esgoto do lixo dos frequentadores e dos resíduos dos veículos?

Pablo Munhóz

Se a área de restinga foi destruída por que o projeto não foi em volta da recuperação?

Sérgio Santos

Uma pergunta. Porque essa obra foi iniciada sem a licença ambiental!? Mas simplesmente com um processo junto ao órgão da PMS em fase de análise e que havia sido arquivado!!??? Com a palavra os responsáveis.

Sérgio Marconi

Quanto a obra, quais as etapas e finalizações, pq iniciaram em Stella, foram para Ipitanga, agora não sabem se fazem la ou aqui.. pq não seguir uma logica continua ?

Sabrina Mota: Dizem que tem LICENÇAS.... Precisamos conversar com estes órgãos que deram/ permitiram esta "requalificação". Será que estes especialistas não sabem que estão cometendo crime ambiental?

Renato Cunha: A pergunta que não quer calar! Como paralisar este projeto e rever tudo o que foi feito? Augusto, como encaminhar na Câmara?

Considerações finais

Carl Von Hauenschild

Criticou o fato de que a Sedur fez o edital para contratar o projeto, supervisionou o projeto e é quem vai dar aprovação e licenciamento ambiental ao mesmo. Ponderou que a interpretação da SPU e da Prefeitura de que só é preciso preservar restinga onde existe restinga vai acarretar o pensamento de que, para empreender em beira de praia, é preciso eliminar a restinga.

Abelardo de Jesus Filho

Esclareceu que cada órgão público, seja na esfera municipal, estadual ou federal, tem um conjunto de leis e normas que regulamentam sua participação. Afirmou que a SPU não é órgão ambiental, não podendo responder pelo projeto do ponto de vista da legislação ambiental. Afirmou que o projeto foi elaborado pela FMLF e apreciado pelo Inema e que o processo de oitiva da comunidade faz parte do licenciamento ambiental, atribuição do Inema. Explicou que a SPU analisou o projeto do ponto de vista da legislação patrimonial da União, verificou que não havia impedimento de autorização para a obra do projeto, após todos os aspectos terem sido avaliados, e foram feitas as autorizações. Esclareceu que as licenças não foram concedidas por órgão municipal, uma vez que foram dadas pelo Inema, órgão estadual. Lamentou a ausência do Inema, da FMLF e da ICMBio para prestar esclarecimentos.

Juliana Caires

Afirmou que a responsabilidade institucional e legal de zelar, preservar, verificar a obra, fiscalizar o projeto e conceder autorizações é da SPU. Afirmou que a SPU está sendo omissa na obrigação institucional de proteger aquela área. Afirmou que o processo judicial vai prosseguir para apurar responsabilidades funcionais de agentes públicos que estão se omitindo de seu dever institucional e funcional.

Augusto Vasconcelos

Afirmou que o debate acerca da obra de requalificação da orla de Stella Maris se configura também em um processo político, pois apesar dos argumentos técnicos trazidos que demonstram uma série de irregularidades no andamento da obra, a suspensão, paralisação ou mudança de rumos da mesma depende também de decisões judiciais. Afirmou que a Ouvidoria já tentou dialogar na esfera administrativa, através do envio de diversos ofícios e de reuniões com representações da Secult, nas quais houve a apresentação de vários dos argumentos ora relatados. Garantiu que seguirá acompanhando a tramitação das ações judiciais citadas, os desdobramentos do Ministério Público Federal, além de cobrar um posicionamento da SPU.

Sistematização dos encaminhamentos:

- Elaboração e encaminhamento de relatório com todas as questões colocadas na audiência para todos os componentes da Mesa.

Salvador, 20 de setembro de 2021.

Augusto Vasconcelos

Vereador

Ouvidor-geral da Câmara Municipal de Salvador

Thamires Almeida

Coordenadora Técnica da Ouvidoria

Matrícula 6065